

SINDICÂNCIA NA PRÁTICA

Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância
- CORREGEDORIA DA SAÚDE -



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA SAÚDE

SINDICÂNCIA NA PRÁTICA

Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância
- CORREGEDORIA DA SAÚDE -

4ª Avenida 400, Plataforma 6, Lado B, 2º andar
Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia
CEP 41.745-002

Tel. (71) 3115-9660.

E-mail: corregedoria.dips@saude.ba.gov.br



TAREFA:

Providências para correta instrução do Procedimento de Sindicância

EXECUTANTES:

Autoridade competente pela instauração da Sindicância, Comissão de Sindicância e Secretário(a) designado pela Comissão Sindicante, Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância - DIPS/CGS/SESAB e Procuradoria Geral do Estado - PGE.

OBJETIVO DA TAREFA:

Elaborar e executar corretamente todos os atos de cada fase do Procedimento de Sindicância.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Portaria de Instauração de Sindicância, Ata de Instalação, Ata de Reunião, Portaria Interna de Nomeação de Secretário, Portaria de Declaração de Sigilo, Ata de Reunião, Termo de juntada, Intimação, Termo de Depoimento, Ofício, Comunicação Interna, Termo de visita técnica, Relatório Final, Termo de encerramento e Termo de Remessa.

I - REQUISITOS INICIAIS

1. Instrução prévia ou denúncia;
2. Formalização do Processo eletrônico no Sistema Estadual de Informação - SEI → Artigo 1º, parágrafo único da Portaria nº. 224/2021;
3. Juntar ao Processo SEI a instrução prévia ou denúncia;
4. Juntar ao Processo SEI o histórico funcional (RH Bahia) dos servidores indicados para compor a Comissão Sindicante;
5. Elaboração e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, da portaria instauradora expedida pela autoridade máxima da Unidade ou o(a) Secretário(a) da Saúde → Artigo 204 c/c 205 da Lei Estadual nº. 6.677/1994;
6. Juntar cópia da publicação da portaria instauradora no Processo SEI.

II - FASE INICIAL

7. Após publicação da portaria instauradora, dentro de no máximo 5 (cinco) dias corridos, providenciar a instalação dos trabalhos da Sindicância, através da elaboração da ata de instalação → Artigo 216 Lei Estadual nº. 6.677/1994;
8. Elaborar portaria interna (sem publicação no DOE) nomeando o secretário da comissão → Artigo 210, §1º Lei Estadual nº. 6.677/1994 → Ato do Presidente → Essa designação pode recair para um membro da Comissão Sindicante, que na hipótese funcionará como membro/

secretário;

9. Elaborar Portaria de Declaração de Sigilo da comissão e do secretário da comissão → artigo 4º, inciso III da Lei Federal n.º 12.527/11 c/c artigo 211 da Lei Estadual n.º 6.677/94;
10. Elaborar ata de reunião deliberativa (decidindo pela realização de diligências complementares ou início da fase de audiência) → Artigo 214 c/c artigo 218, §3º, ambos da Lei Estadual n.º 6.677/1994.

III - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11. Realizar diligências através da expedição de Ofício para as Unidades Externas à sede da Comissão Sindicante, Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais ou através da expedição de Comunicação Interna - CI para os setores internos ao da sede da Comissão Sindicante (Pode ser realizada em qualquer fase da sindicância antes da elaboração do Relatório Final);
12. Juntar à Sindicância mediante Termo de Juntada ou Atesto de documento externo todos os documentos externos apresentados à Comissão Sindicante (Resposta das diligências, entre outros);
13. Realização de Visita Técnica e/ou Inspeção (Pode ser realizada em qualquer fase da sindicância, antes do relatório final → Artigo 224 da Lei Estadual n.º 6.677/1994);

14. Rito dos depoimentos → Preferencialmente ouvir o denunciante no início e quando houver denunciado (se houver), ouvi-lo por último.
15. Prova pericial → Em caso de necessidade de prova pericial, a Comissão, mediante ata de reunião, deliberará por adotar as providências necessárias à formação do processo de perícia técnica → § 2º do artigo 222, da Lei Estadual nº. 6.677/1994 (Observar as instruções exaradas no POP para solicitação de perícia técnica);

INTIMAÇÃO PESSOAL

Artigo 51, inciso III e §2º, inciso III da Lei 12.209/2011

16. Quando se tratar de Agente Público na ativa → Intimação Pessoal → artigo 51, inciso III e §2º, inciso III da Lei Estadual nº. 12.209/2011;
 - 16.1. Considera-se efetivada a intimação na data da aposição da ciência do intimado na contrafé → artigo 51, §2º inciso III da Lei Estadual nº. 12.209/2011;
 - 16.1.1. Hipótese 1 - Recusa → A Intimação deverá ser lida na íntegra e este fato deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo cumprimento da diligência (intimação) à vista de duas testemunhas, que assinarão a certidão → Necessidade de entrega por servidor estatutário (fé pública) → Intimação será considerada válida.
 - 16.1.2. Hipótese 2 - Frustração → Considera-se frustrada

a intimação pessoal pela não localização do depoente no local de trabalho e também no último endereço conhecido pela Administração, seja porque existe suspeita de ocultação para frustrar o ato, seja por encontrar-se o depoente em local incerto (desconhecido ou endereço incompleto) ou inacessível para a Administração (em outro Estado, por exemplo) → Este fato deverá ser certificado pelo servidor responsável pelo cumprimento da diligência (intimação) à vista de duas testemunhas, que assinarão a certidão → Expedir nova intimação e intimar através do chefe imediato na repartição (para os casos de agente público na ativa) → artigo 225, §1º da Lei Estadual nº. 6.677/1994 → Encaminhar a intimação através de Comunicação Interna ou Ofício e solicitar a coleta da assinatura do depoente junto com a devolução da contrafé dentro do prazo de 48 horas.

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Artigo 51, inciso II da Lei Estadual nº. 12.209/2011

17. Quando não se tratar de agente público da ativa → Possibilidade de Intimação Via Postal (via Aviso de Recebimento - AR) → artigo 51, inciso II da Lei Estadual nº. 12.209/2011.

17.1. Considera-se efetivada a intimação por via postal

na data de juntada do Aviso de Recebimento - AR nos autos → artigo 51, §2º inciso II da Lei Estadual nº. 12.209/2011;

17.2.Hipótese 1 - Frustração Correios → Certificar nos autos com a informação prestada pelos Correios → Recomenda-se tentar intimar mais de uma vez para demonstrar que a intimação restou frustrada → A intimação in loco (pessoal) supre a intimação por via postal.

IV - FASE FINAL

18. Após o encerramento da fase de coleta de depoimentos e documentos, declarar através de ata de reunião o encerramento da fase de instrução processual e deliberar pelo início da elaboração do Relatório Final;;

19. Elaborar o Relatório Final;

19.1. Em caso de discordância sobre o desfecho dos trabalhos (conclusão da sindicância), o membro ou o presidente da comissão poderá emitir voto apartado através do relatório, desde que fundamentada a decisão.

20. Elaborar o Termo de Encerramento dos trabalhos

21. Elaborar o Termo de Remessa da Sindicância;

22. Encaminhar a Sindicância à DIPS/SESAB para verificação da regularidade e encaminhamento à PGE → artigo 233 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 c/c o artigo 2º da Portaria nº.

224/2021.

V - JULGAMENTO

23. Antes de enviar os autos para a autoridade julgadora, a DIPS/SESAB deverá encaminhar a Sindicância à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para análise → artigo 233 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 c/c o artigo 2º da Portaria nº. 224/2021:

23.1. Hipótese 1 - Retorno da PGE em diligência → A autoridade instauradora deve providenciar a reabertura dos trabalhos através da portaria de convocação ou reconvocação da Comissão mediante publicação no Diário Oficial do Estado → A Comissão Sindicante deve providenciar a instrução processual, conforme apontado pela PGE, e emitir relatório complementar → artigo 241 da Lei Estadual nº. 6.677/1994.

23.1.1. Encaminhar a Sindicância à DIPS/SESAB para verificação da regularidade e encaminhamento à PGE → artigo 233 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 c/c o artigo 2º da Portaria nº. 224/2021.

23.2. Hipótese 2 - Retorno da PGE com sugestão de Arquivamento ou instauração de Processo Administrativo O procedimento será recebido pela Corregedoria da Saúde e as providências apontadas pela PGE no que tange à formalização do processo para posterior abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, abertura de Processo Sancionatório, Processo Administrativo de Reparação de Danos, assim como a elaboração e publicação da Portaria de Conclusão do Procedimento

de Sindicância no Diário Oficial do Estado da Bahia, serão adotadas na própria unidade correcional (DIPS/CGS). Após, o procedimento de sindicância será encaminhado para a unidade de origem para ciência do Parecer da PGE e adoção de demais medidas de sua competência (arquivamento etc.).

VI - PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

24.Necessidade de Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos na Sindicância → artigo 205, §3º da Lei Estadual nº. 6.677/1994 (Observar as instruções exaradas no POP para Prorrogação do Prazo na Sindicância);

25.Necessidade de substituir membro(s) ou presidente durante a Sindicância → artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994;

26.Necessidade de prova pericial → §2º do artigo 222 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 (Observar as instruções exaradas no POP para solicitação de perícia técnica).

CUIDADOS ESPECIAIS:

Faz-se necessário observar os formulários de atribuições do Presidente, Membros, Secretário da Comissão para melhor sucesso na execução dos atos;

Observar com atenção todos os atos antes, durante e após a instrução processual da Sindicância, evitando, assim, vícios processuais geradores de nulidade da Sindicância → artigo 234

da Lei Estadual nº. 6.677/1994.

AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE:

1. Tome a melhor decisão. Anote sua decisão, o porquê a tomou, a data e a hora.

LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia - Lei Estadual nº. 6.677/1994;
- Lei de Processo Administrativo do Estado da Bahia - Lei Estadual nº 12.209/2011;
- Regulamentação da Lei de Processo Administrativo do Estado da Bahia - Decreto Estadual nº 15.805/2014;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia - Lei Estadual nº 9433/2005;
- Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei de Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/1992;
- Alterações da Lei de Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 14.230/2021;
- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Código de Processo Civil;

- Procedimentos de Uniformização de Orientação Jurídica - PUOJ/PGE;
- Portaria SESAB nº 224/2021;
- Portaria SESAB nº 613/2022;
- Portaria SAEB/PGE nº 006/2016;
- Instrução Normativa SAEB nº 029/2022.

MINUTAS DOS ATOS PRATICADOS NA SINDICÂNCIA

1 - PORTARIA INSTAURADORA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº. DE DE DE 20....

O(A) (Autoridades - Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número(número do processo que consta a denúncia).....

R E S O L V E:

Instaurar o procedimento de sindicância nº.....(NOVO NÚMERO GERADO NO SISTEMA SEI PARA A SINDICÂNCIA)....., designando os servidores: nome do(a) Presidente....., Cargo:....., Matrícula nº.....,nome do(a) Membro....., Cargo:....., Matrícula nº..... enome do(a) Membro....., Cargo:....., Matrícula nº....., para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar denúncia de (descrever o fato sumariamente), devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

.....
Nome da Autoridade Instauradora
Cargo da Autoridade Instauradora

2 - ATA DE INSTALAÇÃO (INÍCIO DOS TRABALHOS)

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dias do mês de do ano se dois mil e, no (Endereço onde funcionará a Sede da Comissão), reuniram-se (indicar se a reunião é virtual ou híbrida), os servidores:nome do(a) Presidente....., Cargo:....., Matrícula nº.....,nome do(a) Membro....., Cargo:....., Matrícula nº..... enome do(a) Membro....., Cargo:....., Matrícula nº....., respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº. Instalados os trabalhos da Comissão Sindicante, o(a) Presidente da Comissão determina atuação da portaria e demais peças existentes e delibera por designar como Secretário(a) da Comissão o(a) servidor(a) (indicar o nome do servidor designado secretário da comissão sindicante), Cargo/Função:, Matrícula nº, a teor do disposto no art. 210, §1º, da Lei Estadual nº 6.677/94. A Comissão Sindicante estará reunida nos dias normais de expediente (ou, se outro, informar), no local acima mencionado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada eletronicamente pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Sindicante.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

3 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

(OBSERVAÇÃO: A NUMERAÇÃO DA PORTARIA É INTERNA E DA PRÓPRIA COMISSÃO, NÃO É NECESSÁRIA A PUBLICAÇÃO NO DOE.)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A)

PORTARIA Nº. DE DE DE 20....

O(A) Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº./20....., de/...../20....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 210 § 1º da Lei Estadual nº 6.677/94,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor(a)(nome)....., Cargo:, Matrícula nº., para desempenhar as funções de Secretário(a) da referida Comissão Sindicante, enquanto durarem os trabalhos de apuração.

(Município/BA), (dia) de(mês)..... de(ano).....

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

Port. Nº/20.....

4 - PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE SIGILO

(OBSERVAÇÃO: PORTARIA INTERNA DA PRÓPRIA COMISSÃO, NÃO É NECESSÁRIA A PUBLICAÇÃO NO DOE.)

PORTARIA DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE SIGILO

A Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº./20....., de/...../20....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 211 da Lei Estadual nº 6.677/94 c/c o artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº. 12.527/2011,

RESOLVE:

Declarar o sigilo sobre todos os atos pertinentes ao presente procedimento, até sua conclusão, com vistas a garantir efetividade na elucidação do(s) fato(s) denunciado(s), comprometendo-se, a exercer as funções ora designadas, e observar a imposição legal no tocante à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão da função, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

(Município/BA), (dia) de(mês)..... de(ano).....

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

5 - ATA DE REUNIÃO (DELIBERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES GERAIS)

(OBSERVAÇÃO: USADA PARA DELIBERAÇÕES OU REGISTO DE INFORMAÇÕES GERAIS PELA COMISSÃO SINDICANTE NO CURSO DO PROCEDIMENTO.)

ATA DE REUNIÃO

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local de reunião da comissão sindicante), reunida (indicar se a reunião foi virtual ou híbrida) a Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº., para a seguinte deliberação (ou comunicação): 1) (transcrever a deliberação ou comunicação). Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 218, § 3º, da Lei Estadual nº 6.677/94, que segue assinada por mim, eletronicamente, (nome do secretário(a) da comissão), designado Secretário(a) e pelos membros da Comissão presentes.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

6 - OFÍCIO (SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES DE RELEVÂNCIA PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS APURADOS NO CURSO DA SINDICÂNCIA.)

Ofício nº./20....

(Município/BA), (dia) de (mês) de (ano)

Ilmo(a). Senhor(a)

(Nome)

(Cargo do servidor chefe da repartição ou Setor)

(Unidade ou Órgão)

Endereço:.....

Processo nº. -(Ex: Solicitação de documentos).

Senhor (cargo do servidor chefe da repartição ou Setor),

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância, que trata a Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de (dia) de (mês) de (ano), com vistas à elucidação dos fatos investigados por esta Comissão e com fulcro nos artigos 12, 24 e 48, todos da Lei Estadual 12.209/2011, solicito a Vossa Senhoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o fornecimento dos seguintes documentos e/ou informações:

(Especificar).....;

(Especificar).....

Informo ainda que a Comissão de Sindicância se encontra instalada no (indicar local), situada no (endereço), podendo ser contatada no seguinte telefone:

Diante do exposto, considerando a imprevisibilidade do término da pandemia

causada pelo COVID-19 e visando a garantia da celeridade que o caso requer, Vossa Senhoria, poderá encaminhar os esclarecimentos aqui solicitados para o endereço eletrônico: (quando existir e-mail institucional)

Adverte-se ainda que o servidor público estadual que deixar de prestar, injustificadamente, as informações solicitadas poderá ser responsabilizado disciplinarmente, com fundamento no art. 8º, inciso III e parágrafo único, da Lei estadual nº 12.209/11, combinado com o art. 175, inciso II e art. 176, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 6.677/94.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

Port. Nº/20.....

7 - TERMO DE DILIGÊNCIA

TERMO DE DILIGÊNCIA (OU VISITA TÉCNICA)

Aos.....dias domês de.....do ano de 20....., às.....h.....min., no(Unidade itada)....., a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº./...../20....., do **(Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de/...../20....., dirigiram-se ao **(local)** se apresentando ao Sr (a)....., Matrícula nº., Cargo: , para fins de **DILIGÊNCIA (VISITA TÉCNICA)**, necessária para esclarecimentos dos fatos e instrução do presente procedimento.

A presente diligência tem como objetivo coletar informações e **(descrever os fatos da diligência)**.

A Comissão foi acompanhada pelo(a) Sr(a). **(nome do profissional da Unidade)**, , **(nome/cargo/matrícula)**.

Foi observado/coletado pela Comissão Sindicante: **(descrever o que coletado: cópia, fotos, demais documentos escaneados etc., além das observações da Comissão)**.

..... Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

8 - ATO (OU ATESTO) DE JUNTADA

ATO DE JUNTADA

Aos.....dias do mês de do ano de dois mil e, e por ordem do(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de (dia) de..... (mês) de (ano), juntei aos autos do procedimento tombado sob o nº., os seguintes documentos:

..... (descrição do(s) documento(s)) contendo.....laudas, acostado ao evento de nº.

..... (descrição do(s) documento(s)) contendo.....laudas, acostado ao evento de nº.

..... (descrição do(s) documento(s)) contendo.....laudas, acostado ao evento de nº.

Do que, para constar, eu ...(nome do secretário(a) da comissão)... Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Presidente da Comissão Sindicante. O referido é verdade e dou fé.

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

9 - MANDADO DE INTIMAÇÃO (NÃO SERVIDOR)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA INTIMAR DEPOENTES OU DECLARANTES QUE NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES REGIDOS PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA LEI ESTADUAL Nº. 6.677/1994.)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo(a). Senhor(a)

.....(Nome).....

Endereço:

O(a) Presidente da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de (dia) de..... (mês) de (ano), destinada a apurar denúncia (descrever o fato conforme consta na portaria instaurada, na íntegra), no uso de suas atribuições, vem pelo presente, INTIMAR Vossa Senhoria, para, na qualidade de (depoente ou declarante), prestar depoimento sobre fatos que tratam a mencionada Sindicância, em audiência que será realizada no dia/...../20..... àshoras..... minutos, na (indicar local que acontecerá a audiência).

Em tempo, o(a) Presidente da Comissão faz saber que, conforme Código Penal Brasileiro, em seu artigo 330:

CAPÍTULO II
DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
(...)
Desobediência
Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Logo, o não comparecimento à audiência para a qual foi devidamente intimado(a), constitui-se em infração praticada por particular contra Administração Pública.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 20.907/21, o qual condiciona o acesso a órgãos, entidades e unidades administrativas do Governo do Estado à imunização contra a Covid-19, comunica-se que o acesso ao local designado para a realização da audiência dar-se-á apenas com a apresentação do cartão de

vacinação, que poderá ser apresentado impresso, 'printado', ou até mesmo no próprio celular via acesso ao aplicativo ConecteSUS.
Caso o intimado, no horário designado, não possa participar da audiência, faz-se necessário apresentar justificativa com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

10 - MANDADO DE INTIMAÇÃO (SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL)

(OBSERVAÇÃO: USADO PARA INTIMAR DEPOENTES OU DECLARANTES QUE FAZEM PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES REGIDOS PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA LEI ESTADUAL Nº. 6.677/1994.)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo(a). Senhor(a)

.....(Nome).....

Endereço:

O(a) Presidente da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de (dia) de..... (mês) de (ano), destinada a apurar denúncia (descrever o fato conforme consta na portaria instaurada, na íntegra), no uso de suas atribuições, vem pelo presente, INTIMAR Vossa Senhoria, para, na qualidade de (depoente ou declarante), prestar depoimento sobre fatos que tratam a mencionada Sindicância, em audiência que será realizada no dia/...../20..... àshoras..... minutos, na (indicar local que acontecerá a audiência).

Em tempo, o(a) Presidente da Comissão faz saber que, conforme Lei 12.209/2011, em seu art. 8º, são deveres do administrado:

Art. 8º - São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

(...)

III - prestar informações e apresentar documentos que lhe forem solicitados, bem como colaborar para o esclarecimento dos fatos;

IV (...)

Parágrafo único - E dever do servidor público atender convocação para prestar informações ou figurar como testemunha em processo administrativo, salvo motivo justificado.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 20.907/21, o qual condiciona o acesso a órgãos, entidades e unidades administrativas do Governo do Estado à imunização contra a Covid-19, comunica-se que o acesso ao local designado para a realização da audiência dar-se-á apenas com a apresentação do cartão

de vacinação, que poderá ser apresentado impresso, 'printado', ou até mesmo no próprio celular via acesso ao aplicativo ConecteSUS.

Caso o intimado, no horário designado, não possa participar da audiência, faz-se necessário apresentar justificativa com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão
Port. Nº/20.....

Ciente dos termos do mandado de intimação em:/...../ 20....

Assinatura:

RG:.....

11 - TERMO DE DEPOIMENTO

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local designado para a audiência), situado no (endereço), presente a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), do **(Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de (dia) de (mês) de (ano), destinada a apurar **(descrever o fato conforme consta na portaria)**, conforme fatos constantes no procedimento de nº, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de (depoente ou declarante), o Sr(a). (nome do depoente ou declarante), (cargo/profissão), matrícula nº (caso seja servidor), lotado no (órgão), (naturalidade), (estado civil), Carteira de Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado à (endereço). **(Observação 1: é recomendável que a comissão sindicante solicite, para conferência, a apresentação do documento de identidade do depoente ou outro documento pessoal com foto).** **Inquirido pelo Presidente, lhe foi PERGUNTADO:** Se o depoente, em relação (à Comissão ou ao “sindicado”), é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do presente procedimento, ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento? **RESPONDIDO: “.”** **(Observação 2: Neste momento, caso a resposta seja positiva, o presidente da Comissão deverá desqualificar o intimado como depoente e qualificá-lo como DECLARANTE).** **PERGUNTADO:** Se tem conhecimento dos motivos da presente sindicância? **RESPONDIDO: “.”** **PERGUNTADO:** Se ? **RESPONDIDO: “.”** **PERGUNTADO:** Se ? **RESPONDIDO: “.”** Dada a palavra ao depoente (ou declarante) para acrescentar alguma informação ao presente depoimento, o mesmo **RESPONDEU:** “.” Nada mais disse nem lhe foi perguntado, feita a leitura do presente termo para, que o depoente (ou declarante) ao assinar, declare expressamente, que seu depoimento foi prestado sem nenhuma forma de coação, estando de inteiro acordo com o seu teor. Informa ainda o (a) Presidente da Comissão Sindicante ao (à) depoente (ou declarante) que, se assim desejar, lhe será entregue uma via do seu depoimento,

quando da conclusão do presente procedimento de sindicância. Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, foi rubricado e assinado por todos os presentes.

.....
Nome do Depoente/Declarante

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

12 - ATA DE REUNIÃO (SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO)

**(OBSERVAÇÃO: ESTE MODELO É UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA DELIBERAR PELA
SUBSTITUIÇÃO DO(A) MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE.)**

ATA DE REUNIÃO

Aos dias do mês de do ano de no (indicar local de reunião da comissão sindicante), reunida a Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº., para a seguinte deliberação (ou comunicação): I) Comunicar a necessidade de substituição do servidor (nome do membro da comissão a ser substituído), (cargo), matrícula nº, membro desta Comissão, em virtude de (apontar o motivo da substituição; exemplo: impedimento, suspeição, aposentadoria, férias, licença, entre outras), conforme se verifica no documento acostado ao evento SEI nº. do presente procedimento: II) Em atenção ao artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual 6.677/1994, solicitar providências junto ao (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), no sentido de substituir (nome do membro da comissão a ser substituído), (cargo), matrícula nº, membro desta Comissão. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 218, § 3º, da Lei Estadual nº 6.677/94, que segue assinada por mim, (nome do secretário(a) da comissão), designado Secretário(a) e pelos membros da Comissão presentes, eletronicamente.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

13 - OFÍCIO (SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO)

(OBSERVAÇÃO: ESTE MODELO É UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA SOLICITAR À AUTORIDADE COMPETENTE A SUBSTITUIÇÃO DO(A) MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE.)

Ofício nº./20....

(Município/BA), (dia) de (mês) de (ano)

Ilmo(a). Senhor(a)

(Nome)

(Cargo da Autoridade instauradora da Sindicância)

(Unidade ou Órgão)

Endereço:.....

Assunto:(Ex: Substituição de Membro).

Senhor (cargo da Autoridade instauradora da Sindicância),

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância que trata a Portaria nº de (dia) de (mês) de (ano), do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de (dia) de (mês) de (ano), solicito providências de Vossa Senhoria, no sentido de substituir o servidor (nome do membro da comissão a ser substituído), (cargo), matrícula nº, membro desta Comissão, em virtude de (apontar o motivo da substituição; exemplo: impedimento, suspeição, aposentadoria, férias, licença, entre outras), conforme se verifica no documento anexo a esta CI.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão
Port. N°/20.....

14 - PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

(OBSERVAÇÃO: NECESSIDADE DE PUBLICAR O ATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº. DE DE DE 20.....

O(A) (Autoridades - Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número (número do processo formalizado para a substituição).....

R E S O L V E:

Designar o servidor, cargo:
....., matrícula nº., para, em substituição
ao servidor, cargo:
matrícula nº., compor na qualidade de membro a
Comissão de Sindicância instaurada através da portaria nº./20.....,
publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../20.....

PUBLIQUE-SE

.....
Nome da Autoridade Instauradora
Cargo da Autoridade Instauradora

15 - ERRATA

(OBSERVAÇÃO: UTILIZAR QUANDO IDENTIFICAR ALGUM ERRO DE DIGITAÇÃO EM ATOS PRODUZIDOS NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA.)

ERRATA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº....., de/...../..... do (a) **(Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)**, publicada no Diário Oficial do Estado de/...../....., venho por meio desta, retificar dados acostado aos autos do Procedimento nº., evento nº., conforme abaixo:

Onde se lê: (descrever o conteúdo exatamente como consta no processo, incluindo o erro).

Leia-se: (descrever o conteúdo da forma correta).

(Município), de de 20.....

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão
Port. Nº/20.....

16 - ATA DE REUNIÃO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL)

(OBSERVAÇÃO: MODELO EXCLUSIVO PARA REGISTRAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.)

ATA DE REUNIÃO

Aos dias do mês de do ano de, no
..... (indicar local de reunião da comissão sindicante), reunida
(indicar se a reunião foi virtual ou híbrida) a Comissão da Sindicância instaurada
pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou
Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS),
publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../.....,
destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente),
conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº.
....., para a seguinte deliberação (ou comunicação): I) Consoante com
o artigo 205, §3º, da Lei Estadual 6.677/1994, solicitar providências junto ao
(Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de
Emergência, NRS), no sentido de prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para
conclusão dos trabalhos da presente Sindicância. A dilação do prazo inicial é
imperiosa, pois (justificar as razões do pedido de prorrogação
de prazo; exemplo: necessita produzir mais provas antes de encerrar a instrução
do procedimento). Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião
e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 218, § 3º, da Lei
Estadual nº 6.677/94, que segue assinada por mim, (nome do secretário(a) da
comissão), designado Secretário(a) e pelos membros da Comissão presentes.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

17 - OFÍCIO (COMUNICANDO A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL)

(OBSERVAÇÃO 1: MODELO EXCLUSIVO PARA COMUNICAR À AUTORIDADE COMPETENTE SOBRE A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.)

(OBSERVAÇÃO 2: APÓS A COLETA DO CIENTE DA AUTORIDADE COMPETENTE O PRAZO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE, SEM NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. PARA ISSO, TORNA-SE DE EXTREMA IMPORTÂNCIA OBSERVAR E UTILIZAR NO MOMENTO DA INSTAURAÇÃO A MINUTA DE PORTARIA FORNECIDA ATRAVÉS DO MODELO 1)

Ofício nº./20.....

(Município), de de 20.....

Ilmo(a). Senhor(a)

(Nome da Autoridade responsável pela instauração)

Superintendente ou Diretor(a) do(a) (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS)

Assunto: Comunicação de prorrogação do prazo da Sindicância tombada sob o número

Senhor(a) Superintendente ou Diretor(a) do(a) (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS),

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada por Vossa Senhoria, por intermédio da Portaria nº., de de de 20....., publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de de de 20....., para apuração (descrever o objeto apurado conforme portaria instauradora) conforme fatos constantes no procedimento de sindicância tombado sob o número, informo não ter sido possível concluir os trabalhos no prazo originalmente fixado, pelas razões que exponho a seguir: **(Neste tópico, faz-se referência aos motivos em razão dos quais não foi possível concluir os trabalhos no prazo inicial).**

Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, comunico a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, pelo período de trinta (30) dias úteis.

Atenciosamente,

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão
Port. N°/20.....

**18 - ATA DE AUDIÊNCIA (NÃO COMPARECIMENTO DE DEPOENTE/
DECLARANTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS)**

(OBSERVAÇÃO: UTILIZAR QUANDO UM DEPOENTE OU DECLARANTE (DEVIDAMENTE INTIMADO) NÃO COMPARECER NA DATA E HORÁRIO, CONSTANTES NO MANDADO DE INTIMAÇÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.)

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local designado para a audiência), situado no (endereço), com a presença da Comissão de Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº., registra-se o não comparecimento injustificado, do Sr. (nome do depoente/declarante), embora regularmente intimado a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de..... Depoente (ou declarante), sobre os fatos relacionados a este procedimento. Em virtude da importância da coleta de esclarecimentos para a correta elucidação dos fatos apurados no presente expediente, esta Comissão delibera por intimar novamente o depoente ausente. Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento da sessão e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 218, § 3º, da Lei Estadual nº 6.677/94, que segue assinada por mim, (nome do secretário(a) da comissão), designado Secretário(a) e pelos membros da Comissão presentes.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

19 - ATA DE REUNIÃO (INSTRUÇÃO FINAL - CONFECCÃO DO RELATÓRIO)

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA COMUNICAR O ENCERRAMENTO DA FASE DE INSTRUÇÃO (COLETA DE DOCUMENTOS, DEPOIMENTOS ETC.) E INICIAR A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL OU COMPLEMENTAR.)

ATA DE REUNIÃO

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local de reunião da comissão sindicante), reunida (indicar se a reunião foi virtual ou híbrida) a Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/.../....., destinada a apurar denúncia de(descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº., para a seguinte deliberação: 1) Encerrada a fase de instrução processual, esta comissão delibera pela confecção do relatório final da presente sindicância. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 218, § 3º, da Lei Estadual nº 6.677/94, que segue assinada por mim, (nome do secretário(a) da comissão), designado Secretário(a) e pelos membros da Comissão presentes.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

20 - RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

O (A) Comissão de Processo de Sindicância designada pela Portaria nº....., de/...../..... publicada no Diário Oficial do Estado de/...../20....., assinada pelo (a) **(Superintendente ou Diretor (a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS)**, apresenta na forma da Lei 6.677/94, o seu Relatório.

I - DA ORIGEM:

O presente procedimento de sindicância originou-se do (Ofício, Memorando, Nota Técnica etc.) nº, de (dia) de (mês) de (ano) (fls. do Processo nº), da lavra do (indicar a autoridade ou servidor signatário), que encaminhou ao (indicar o órgão instaurador) informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao servidor (nome do acusado), (cargo), matrícula nº, lotado no (órgão).

Para melhor compreensão do tema, transcreve-se o seguinte trecho do mencionado documento (ou, em síntese, o mencionado documento informa que):

II - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS (descrever processos anexos, descrever as pessoas que foram ouvidas com os respectivos cargos e função e todas as provas que formaram o convencimento da comissão):

Instaurada a Sindicância, a comissão sindicante iniciou seus trabalhos em (dia) de (mês) de (ano), conforme se infere na Ata de Instalação colacionada ao evento SEI nº., tendo adotado como providências iniciais: [indicar as providências adotadas; exemplos: instalação (fls.); a designação do servidor, (cargo), matrícula funcional nº, lotado no (órgão), como Secretário da Comissão; etc.

Nos termos da Ata de Reunião de (dia) de (mês) de (ano), constante no evento SEI nº. dos autos, foram expedidos os ofícios ... (especificar os ofícios expedidos e os órgãos

destinatários) e determinadas as seguintes providências: (especificar).

Proseguindo no feito, a Comissão Sindicante promoveu a audiência dos depoentes a seguir mencionados:

Sr(a)..... (nome do depoente ou declarante), (cargo);

Sr(a)..... (nome do depoente ou declarante), (cargo);

Sr(a)..... (nome do depoente ou declarante), (cargo);

**Sr(a)..... (nome do depoente ou declarante), (cargo),
etc.**

Foram produzidas outras provas consubstanciadas em:
(visita técnica, diligência, inspeção, entrevista etc.).

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na Lei Estadual 6.677/94, a Comissão Sindicante tece as seguintes considerações:

Restou apurado que a servidora (nome da servidora), cargo, cadastro nº., no dia...../...../....., (Ex: se encontrava de plantão no Hospital, era responsável pela guarda das chaves dos veículos daquela Unidade, deixou as chaves dos veículos em cima de sua mesa de trabalho e saiu do setor, deixando sua sala de trabalho sozinha e aberta, contribuindo para que pessoa desautorizada saísse com o veículo Oficial do referido Hospital e, conseqüentemente, para a colisão do veículo. Sendo assim, existem indícios de que a referida servidora não teria exercido com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, não teria cumprido as normas legais e regulamentares da Unidade e que pode ter apresentado conduta desidiosa, havendo, assim, indícios de descumprimento dos deveres funcionais contidos no art. 175, incisos I, III, bem como de violação da proibição contida no art. 176, inciso XVI da Lei 6.677/94.)

IV - CONCLUSÃO:

Por tudo quanto exposto no presente Relatório, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e à luz da Lei 6.677/94, conclui esta Comissão que:

Observação 1: da Sindicância pode resultar: arquivamento quando não se conseguir apurar a irregularidade/materialidade e autoria; abertura de Processo

Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do servidor público (regido pelo

Estatuto Público do Estado da Bahia Lei Estadual nº. 6.677/1994) identificado como possível suspeito de ter praticado a irregularidade; abertura de Processo Administrativo Sancionatório – PAS em desfavor da Empresa responsável pelo preposto (servidor terceirizado) ou de Pessoa Jurídica identificada como possível suspeita de ter praticado a irregularidade; abertura de Processo de Rescisão Antecipada do Contrato Especial de Direito Administrativo – PRA em desfavor de servidor REDA. Se a sugestão da comissão for pela abertura de PAD, PAS ou PRA, na conclusão deverá constar a descrição da conduta do autor criando o nexo com os artigos supostamente infringidos.

Propõe-se, ainda, a adoção das seguintes medidas visando à melhoria da gestão administrativa do (especificar o órgão). **(Observação 2: neste tópico, a comissão sindicante deve elencar, se houver, todas as recomendações e sugestões visando à melhoria da gestão administrativa do órgão público).**

Por fim, sugere a Comissão sindicante os seguintes encaminhamentos adicionais: **(Observação 3: neste tópico, a comissão sindicante deve elencar, se for o caso, os encaminhamentos, de acordo com a necessidade verificada durante a instrução processual, como, por exemplo, remessa de cópia ao Ministério Público ou parte dele a determinados órgãos públicos).**

À consideração do Sr. (Autoridade que instaurou a sindicância) e da douta Procuradoria do Estado.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

21 - TERMO DE ENCERRAMENTO

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA COMUNICAR O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE.)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dias do mês de do ano de, no (indicar local de reunião da comissão sindicante), a Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº., de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., destinada a apurar denúncia de (descrever o fato sucintamente), conforme fatos constantes nos autos tombado sob o nº., estando presentes todos os servidores designados e concluída a tarefa que lhe foi atribuída, deliberar por encerrar os trabalhos nesta Sindicância. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 218, § 3º, da Lei Estadual nº 6.677/94, que segue assinada por mim, (nome do secretário(a) da comissão), designado Secretário(a) e pelos membros da Comissão presentes.

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Membro da Comissão
Membro da Comissão

.....
Nome do Secretário da Comissão
Secretário da Comissão

22 - DESPACHO DE REMESSA

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA REMETER O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA (APÓS A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS) À AUTORIDADE COMPETENTE.)

DESPACHO DE REMESSA

Na qualidade de Presidente da Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº:, de/...../....., do (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., em virtude do encerramento dos trabalhos, remeto os presentes autos ao (Superintendente ou Diretor(a) do Hospital, Centro de Referência, Unidade de Emergência, NRS), para encaminhamento à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....
Nome do Presidente da Comissão
Presidente da Comissão
Port. N°/20.....

23 - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À CGS

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA REMETER O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA À CGS.)

À Corregedoria da Saúde - CGS

Diretoria de Investigação Preliminar e Sindicância - DIPS

Encaminhamos o presente procedimento com relatório final da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº....., de/...../20....., publicada no Diário Oficial do Estado de/...../....., para conhecimento e demais providências por essa Corregedoria da Saúde.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

.....
Nome da Autoridade Instauradora
Cargo da Autoridade Instauradora

24 - PORTARIA DE RECONVOCAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA RECONVOCAR A COMISSÃO SINDICANTE APÓS A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS (CONFEÇÃO DO RELATÓRIO FINAL OU COMPLEMENTAR) COMO FITO DE REALIZAR DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR SOLICITADA PELA PGE. NECESSIDADE DE PUBLICAR O ATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº. DE DE DE 20....

O(A) (Autoridades - Superintendentes ou Diretores (Hospital, Unidades de Emergência, Centros de Referência e NRS), no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 241 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número (número do processo formalizado para a publicação da reconvocação).....

R E S O L V E:

Reconvocar a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº..... de de de, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../....., para cumprir diligência recomendada pela douta Procuradoria Geral do Estado mediante manifestação jurídica acostada ao evento SEI nº.....

PUBLIQUE-SE

.....
Nome da Autoridade Instauradora
Cargo da Autoridade Instauradora

25 - PORTARIA DE CONCLUSÃO

(OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO PARA CONCLUIR O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA. NECESSIDADE DE PUBLICAR O ATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº. DE DE DE 20....

A(O) SECRETÁRIA(O) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante nos Processos de nº. ..
....., nº. e nº.,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria nº./20....., publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de/...../.....
....., que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante (despacho ou parecer) nº. PA-NCAD/20..... (evento SEI nº.), (o arquivamento do feito ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) servidor(es) matriculado(s) sob o nº.,,, com fulcro no disposto no art. 206, (inciso I ou inciso II), da Lei estadual nº 6.677/94.

.....
Nome da Autoridade Instauradora
Cargo da Autoridade Instauradora



Estado da Bahia

